



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.326

De 17 de junho de 2009

PROJETO DE LEI N.º 051-E,

De 28 de maio de 2009

AUTÓGRAFO N.º 3251 de 15/06/09.

(De autoria do Poder Executivo)

**Revoga a alínea “h”, do inciso I, do artigo 3º,
da Lei Municipal nº 2.313, de 27 de Maio de
1996 e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São
Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e
eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a alínea “h”, do inciso
I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.313, de 27 de Maio de 1996.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/06/09.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 17 de junho de 2009, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária, de 15/06/2009.**

lco.-